

Termo de Cooperação nº 1126/2021

Processo: 29/000166/2021

Data de Assinatura: / /

Vigência: / /

PUBLICADO

D.O. Nº

Data: / / Pág.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Estadual nº 1.461, de 20 de dezembro de 1.993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.891.363/0001-80, estabelecida na Rodovia Dourados-Itahum – Km 12, Cidade Universitária de Dourados – MS, CEP 79.804-970, neste ato representado por seu Magnífico Reitor **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, professor, e portador do RG nº 1819854 – SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 904.658.225-68, residente e domiciliado à Rua Ranulfo Saldívar n. 822, Parque Alvorada, em Dourados/MS, e o **CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.448.301/0001-24, com sede em Rua Vila Velha, 63, Itaipu C, CEP 85870-050, em Foz do Iguaçu/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **BRUNO CÉSAR ALVES MARCELINO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 48.750.389-2 – SSP/SP e do CPF/MF nº 393.953.558-32, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, regido especialmente pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1 As signatárias adotam as designações simplificadas de “**UEMS**” para UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e “**CLAEC**” para o CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a **UEMS** e o **CLAEC para realização do Curso de pós-graduação lato sensu em Estudos das Culturas na América Latina**, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho - Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE E METODOLOGIA

3.1 O presente Termo de Cooperação tem como objeto mútuo assessoramento entre a **UEMS** e o **CLAEC**, conforme Plano de Trabalho denominado como Anexo I, integrante deste presente termo de cooperação, visando o desenvolvimento de ações nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, transferência de conhecimento, formação e treinamento de recursos humanos, planejamento e desenvolvimento institucional e em especial, a criação de forma conjunta, de pós-graduação em nível de especialização, que será ofertada na modalidade de educação à distância.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Compete ao CLAEC

- a) Disponibilização de 50% (cinquenta por cento) do corpo docente e tutores;
- b) Arquivamento virtual das monografias em plataforma própria;
- c) Hospedagem do curso em seu campus virtual, podendo-se utilizar a plataforma da instituição parceira;
- d) Zelar pelo cumprimento dos termos de compromisso.

4.2 Compete à UEMS

- a) Disponibilização de 50% (cinquenta por cento) do corpo docente e tutores;
- b) Registro e arquivamento da certificação aos concluintes, devendo prever no corpo do certificado, texto indicando a oferta de forma conjunta entre as duas instituições;
- c) Registro e processamento das matrículas;

- d) Responsabilizar-se pela organização e gestão administrativa do curso, garantindo, no que se refere aos aspectos administrativos e financeiros, a conclusão do curso;
- e) Manter o termo de parceria 1090/2020, celebrado com a Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão – FUNAEPE, para administrar os recursos financeiros, referente à taxa de inscrições arrecadadas, de acordo com plano de trabalho previamente aprovado por ambas as partes, prestando contas ao CLAEC, sempre que solicitado;
- f) Prestar contas sobre os valores arrecadados e administrados durante a execução das atividades previstas neste termo, bem como apresentar o termo de quitação das obrigações recíprocas.

4.3 Compete à **UEMS** e ao **CLAEC**

- a) Responsabilizar-se, de forma conjunta, pelas atribuições acadêmicas, cabendo-lhe a ministração do curso, o que envolve a definição da metodologia e das técnicas a serem empregadas na execução dos serviços especificados (em especial a escolha dos conteúdos, dos professores e das estratégias de ensino), de acordo com as normas das duas instituições;
- b) Fornecimento de infraestrutura física necessária à execução deste termo;
- c) Divulgar e promover as atividades deste termo;
- d) Arquivamento das monografias, preferencialmente em formato virtual;

4.4. Além das obrigações definidas nesse item, poderão, se necessário, ser estipuladas outras, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que não descaracterize o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1 Para coordenar e supervisionar a execução deste Termo, todas as partes, desde já, designam, cada uma, um integrante dos respectivos quadros permanente de pessoal, conforme abaixo identificados:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO
GROSSO DO SUL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

a) Pela UEMS:

Nome: Célia Maria Foster Silvestre

CPF: 044506098/08

Matrícula: 64439022

Telefone: (67) 999833812

E-mail : celiasilvestre@uems.br

b) Pelo CLAEC:

Nome: Cristiane Dambrós

CPF: 838.198940-04

Telefone: (14) 998253674 ou (55) 999685052

E-mail: cristianedambros@claec.org

5.2 As partes realizarão comunicações recíprocas, respeitada, em especial, a competência do Coordenador e do Vice Coordenador indicados acima, responsáveis pelas atividades deste Termo, a quem caberão a solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente termo; bem como a supervisão e gerenciamento da execução dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA– DOS TERMOS ADITIVOS

6.1 As prorrogações, adições, prazos ou variações nas cláusulas e anexos deste Instrumento, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas, a qualquer tempo, mediante TERMOS ADITIVOS, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo, vedada a alteração do objeto pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, do Instrumento original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo de Cooperação deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado pela **UEMS**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

8.1 O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite 60 (sessenta) meses, desde que justificado e com vista à continuidade e ou à conclusão dos projetos ou atividade objeto deste Termo, conforme dispõe o Art. 8 § 2º do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003.

8.2 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação expressa, mediante notificação, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou extinto por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Termo de Cooperação não obsta que suas signatárias celebrem com outras entidades acordos semelhantes ou idênticos, ou deles participem, desde que observadas as restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações e à divulgação delas, bem como as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1 Para dirimir controvérsias resultantes deste Termo de Cooperação, de seus formulários ou termos aditivos, as signatárias elegerão o foro da comarca de Dourados-MS.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO
GROSSO DO SUL**



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

E, por estarem assim, justas e pactuadas, assinam as signatárias o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes.

Dourados, _____ de _____ 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
UEMS

BRUNO CÉSAR ALVES MARCELINO
CLAEC

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: